

## CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

### PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC PARA ATUAREM JUNTO ÀS ESCOLAS PRIORITÁRIAS

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o **BANCO DE FORMADORES REGIONAIS** do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores em Ações de Recomposição das Aprendizagens no Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com o intuito de realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o(a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de recomposição das aprendizagens em cada Eixo.

#### 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento

utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1 FORMADORES – 01 bolsista de Língua Portuguesa para o Eixo de Alfabetização, 01 bolsista de Língua Portuguesa e 01 bolsista de Matemática para o Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 01 bolsista de Língua Portuguesa e 01 bolsista de Matemática para o Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental.**

Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação (Licenciatura em Pedagogia ou Letras ou Matemática) para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do MAIS PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.

Apresentar disponibilidade para participar dos ciclos formativos em Fortaleza e replicar as formações juntos aos municípios da CREDE 18, além de acompanhar escolas nas diversas redes de ensino da referida regional.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR MAISPAIC**

### **3.2. Do formador:**

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal, com vistas à Recomposição das Aprendizagens, nas áreas de Língua Portuguesa, no Eixo de Alfabetização; e nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, nos Eixos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos Eixos vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrat/Acompanhar as formações, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da COPEM/CECOM;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores das escolas prioritárias;
- g) Participar da(s) formação(ões) da CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;

- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações do Eixo;
- l) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online ([www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br](http://www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br)), nos prazos previamente estabelecidos;
- m) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório:

**4.1. Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do MAISPAIC.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar, presencialmente, na CECOM/CREDE 18, os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAISPAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

**4.2. Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, *exclusiva* para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho, que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo V</b> .	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo III</b> .	10 (QUINZE) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>

**Observação 1:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2:** Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **01 a 08 de Julho de 2022**, na **CECOM/CREDE 18** (rua André Cartaxo, 09 - Centro - Crato-Ce) no horário das **8h às 12h e das 13h às 17h**.

6.1.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no **Anexo I** desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) Currículo;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos nos Eixos de Alfabetização, e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Anos Finais do Ensino Fundamental;
- e) Proposta de plano de trabalho conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**.

6.1.2. No corpo do e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 18**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE**  
**CERTA – MAIS PAIC 2022**

**Dados do Candidato:**

**NOME**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONES PARA CONTATO:**

**E-MAIL:**

**Dados da Função:**

**TIPO DE BOLSA PRETENDIDA:** BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

**EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:**

## **7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

7.1. Será criada pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 18, comissão de seleção, responsável pela coordenação e organização do processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. As comissão supracitada será nomeada, publicizada e divulgada no site da CREDE 18

([www.crede18.seduc.ce.gov.br](http://www.crede18.seduc.ce.gov.br)), garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.4 Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

## **8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA**

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 18 ([www.crede18.seduc.ce.gov.br](http://www.crede18.seduc.ce.gov.br))

## **9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC;

9.2 Em concordância com o Art.11 da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

9.3 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

## **10. CRONOGRAMA**

### **10.1 Primeira etapa**

10.1.1 Inscrições: **01 a 08 de Julho de 2022**

10.1.2 Análise do currículo do(a) candidato(a): **11 e 12 de julho de 2022**

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **13 de julho de 2022**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **14 julho de 2022**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **15 de julho de 2022**

### **10.2 Segunda etapa:**

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **18 de julho de 2022**

10.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **19 e 20 de julho de 2022**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **21 de julho de 2022**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **22 de julho de 2022**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **25 de julho de 2022**, no site da CREDE 18 ([www.crede18.seduc.ce.gov.br](http://www.crede18.seduc.ce.gov.br))

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE 18.

11.2. O resultado final será divulgado no site do CREDE 18, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas, conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 18.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 Os candidatos selecionados que, por necessidade e ou vacância, forem convocados pela SEDUC poderão ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das bolsas.



Luciana Maria Brito Rodrigues  
Coordenadora da CREDE 18

Crato, 01 de julho de 2022.

---

COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE  
CERTA – MAISPAIC**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**II- BOLSA PRETENDIDA**

( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO ( \_\_\_\_\_ )

\*ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA ( \_\_\_\_\_ )

**\* Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental**

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de **Português ou Matemática**;

No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de **Português, Matemática**;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE**  
**CERTA – MAISPAIC**

**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

\*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

<b>TIPO DE BOLSA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO*</b>
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada em cada um dos Eixos do MAIS PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.200,00

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- MAISPAIC**

**ANEXO III – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:**

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO</b>		<b>NOTA</b>
<b>A</b>	Atendimento aos objetivos do MAISPAIC na(s) área(s) proposta(s)	<b>4 (quatro) pontos</b>
<b>B</b>	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAISPAIC	<b>3 (três) pontos</b>
<b>C</b>	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	<b>3 (três) pontos</b>
<b>Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho</b>		<b>10 (dez) pontos</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE  
CERTA – MAISPAIC

ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

<p><b>1. Identificação</b></p>
<p><b>1.1 Nome Completo:</b> _____</p>
<p><b>1.2 Endereço:</b> _____ <b>nº</b> _____ <b>Bairro:</b> _____</p>
<p><b>1.3 Telefone para contato:</b> _____</p>
<p><b>1.4 Email:</b> _____</p>
<p><b>2. Dados do Plano de Trabalho:</b></p>
<p><b>2.1 Título:</b> _____</p>
<p><b>2.2 Bolsa pretendida:</b> _____</p>
<p><b>2.3 Eixo de Atuação:</b> _____</p>
<p><b>2.4 Período de vigência do plano de trabalho:</b> _____</p>
<p><b>3. Itens para ajudar na construção do plano de trabalho:</b></p>
<p><b>3.1 Introdução</b></p>
<p><b>3.2 Objetivos</b></p>
<p><b>3.3 Justificativa</b></p>
<p><b>3.4 Metodologia</b></p>
<p><b>3.5 Resultados esperados</b></p>

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**

**ANEXO V- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM***

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	10 (DEZ) PONTOS
2	Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas desenvolvidas pelos Eixos do MAISPAIC.	05 (CINCO) PONTOS
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>15 (QUINZE) PONTOS</b>